

www.ufvim.edu.br

EDITAL Nº 013/ICT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SELEÇÃO MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM, *CAMPUS* JK

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para as seguintes unidades curriculares (disciplinas):

Código da Disciplina	Nome Disciplina	Bolsas remuneradas	Bolsas voluntárias	
CDT211	Ciência e Tecnologia dos Materiais		02	
ENG201	Engenharia Bioquímica	01		
CTD133	Físico-química		01	
CTD111	Funções de Várias Variáveis	01	01	
EAL 202	Microbiologia de Alimentos		02	
CTD113	Probabilidade e Estatística		03	
EAL302	Tecnologia de Leite e Derivados		01	
CTD 209	Termodinâmica	01		
ENQ103	Termodinâmica II	01		
CTD340	Transferência de Calor e Massa	01		

1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

2- DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para monitores remunerados e 10 (dez) vaga para monitores voluntários, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.
- 2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
 - a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.
- 3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.
- 3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 10 a 15 de outubro de 2018, no horário de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 16h30, na Secretaria dos Cursos localizada na sala 358 no prédio do ICT.

4- DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.
- 4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
 - b) Maior CRA
 - c) Candidato com maior idade
- 4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 55/2017.
- 4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.
- 4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **25/10/2018**.

5- DAS AVALIAÇÕES

- 5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.
- 5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).



www.ufvjm.edu.br

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

6- DO RESULTADO

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.
- 6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7- DOS RECURSOS

- 7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.
- 7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.
- 8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.
- 8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.



www.ufvjm.edu.br

- 9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.
- 9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.
- 9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.
- 9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.
- 9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 55/2017.
- 9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.

Diamantina-MG, 10 de outubro de 2018.

Lucas Franco Ferreira
Diretor do ICT/UFVJM

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Monitoria Remunerada e Voluntária:

Código da Disciplina	Nome Disciplina	Bolsas remuner adas	Bolsas voluntá rias	Professor Responsável Data		Horário	Local
³ CTD 209	Termodinâmica	01		José Izaquiel	José Izaquiel 16/10/2018		Sala 361 ICT
³ ENQ103	Termodinâmica II	01		José Izaquiel	16/10/2018	14h	Sala 361 ICT
¹ CTD133	Físico-química		01	Henrique Mourão	16/10/2018	08h	Sala 204 Pav-1
¹ CTD113	Probabilidade e Estatística		03	Ricardo Reis	16/10/2018	18h	Sala 304 Pav-2
¹ CTD111	Funções de Várias Variáveis	01	01	Anderson Porto	16/10/2018	16h	Aud.108 Campus JK
¹ CDT211	Ciência e Tecnologia dos Materiais		02	Carlos Ignácio	16/10/2018	16h	Sala 310 Pav-2
² CTD340	Transferência de Calor e Massa	01		Matheus Guzella	16/10/2018	07h	Sala 345 ICT
² ENG201	Engenharia Bioquímica	01		Gustavo Molina	16/10/2018	08h	Sala 346 ICT
² EAL302	Tecnologia de Leite e Derivados		01	Larissa Rocha	16/10/2018		Sala 346 ICT
² EAL 202	Microbiologia de Alimentos		02	Poliana M. Souza	16/10/2018	Período da manhã (a definir)	Sala de reuniões da PROPL AN (Reitoria

¹ Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia ² Curso de Engenharia de Alimentos

³ Curso de Engenharia Química



www.ufvjm.edu.br

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

A prova escrita será elaborada baseada na ementa de cada disciplina na qual o candidato se inscrever.

As ementas, bem como bibliografia sugerida estão disponíveis nos respectivos projetos pedagógicos dos Cursos, através do link: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS							
NOME COMPLETO:							
N°. MATRÍCULA:	CPF: IDENTI		ITIDADE:	PERÍODO:			
DATA DE NASCIMENTO	: NATURALIDADE	NATURALIDADE:		SEXO: () Masculino () Feminino			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):							
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		UF:			
E-MAIL:							
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:					
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):							
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.							
Local/data:							
ASSINATURA DO CANDIDATO							
PARA USO DA SECRETARIA							
Observação:	•) Insc	rição indeferi	da			

PABX: (38) 3532-1200

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (38) 3532-6037 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)